



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Corregedoria-Geral de Justiça

**V CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019 - SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS**

**PORTARIA Nº 007/2020 - SUSPENSÃO DA AUDIÊNCIA DE SORTEIO DAS SERVENTIAS DESTINADOS A CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PCD**

Suspende a audiência pública de sorteio das serventias destinadas a vagas a serem preenchidas por candidatos portadores de deficiência.

A Corregedora-Geral de Justiça Adjunta, Desembargadora Elizabete Anache, Presidente da Comissão do V Concurso de Provas e Títulos para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais deste Estado, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução n.º 188, de 22 de novembro de 2017 e a Portaria n.º Portaria nº 1.687, de 6 de fevereiro de 2020, do Órgão Especial e da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, respectivamente,

Considerando o teor da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o aumento do número de casos de coronavírus e a disseminação global que resultou na decisão da Organização Mundial de Saúde declarando o evento como caso de pandemia;

Considerando a edição da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, publicada no DOU de 12/3/2020, edição 49, p. 185, que estabelece que poderão ser adotadas as medidas para resposta à emergência de saúde pública previstas no art. 3º da Lei nº 13.979/2020, de maneira a evitar a propagação da infecção e transmissão local;

Considerando que o Tribunal de Justiça deste Estado já adotou, no âmbito do Poder Judiciário local, medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando a recente edição da Resolução n.º 313, de 19 de março de 2020, do

Avenida Mato Grosso, Bloco XIII - Telefone: (67) 3314-1611  
79031-902 Campo Grande/MS - e-mail: cgjexpediente@tjms.jus.br



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
Tribunal de Justiça  
Corregedoria-Geral de Justiça

Conselho Nacional de Justiça, que estabelece no artigo 7º que "nos concursos públicos em andamento, no âmbito de qualquer órgão do Poder Judiciário, ficam vedados a aplicação de provas, qualquer que seja a fase a que esteja relacionada, realização de sessões presenciais de escolha e reescolha de Poder Judiciário Conselho Nacional de Justiça serventias, nos concursos das áreas notarial e registral, bem como outros atos que demandem comparecimento presencial de candidatos";

Considerando a decisão proferida nos autos do Pedido de Providências n.º 126.152.0303/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender a audiência pública para o sorteio das serventias destinadas a vagas a serem preenchidas por candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência - Pcd - no V Concurso para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registros do Estado de Mato Grosso do Sul designada para o dia 24 de março de 2020, sem prejuízo da reanálise da suspensão após 30/4/2020.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 20 de março de 2020.

**Des.ª Elizabete Anache**  
Presidente da Comissão do V Concurso  
(assinado digitalmente)